



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA DE BREJINHO

## LEI Nº 254/2005 DE 20 DE JUNHO DE 2005

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a Lei propondo Autorização dessa Câmara, para que o Chefe do Poder Executivo Municipal possa promover alteração de ações orçamentárias da Lei Plurianual – PPA, em consonância com a Lei Orçamentária – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue para o exercício de 2005.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

### Criação:

#### 01.01 CAMARA MUNICIPAL – Corpo Delib. E Séc. da Câmara

09.272.0054.2006	Parcelamento com a Previdência Social		
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	15.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

#### 02.03 Secretaria de Administração.

09.272.0054.2070	Contribuição Previdenciária, Objeto de Parcelamento		
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	24.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>24.000,00</b>

#### 02.131 Fundo Municipal de Assistência Social – Departamento de Assistência.

08.243.0029.2064	Execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	16.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>16.000,00</b>

#### 02.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Dept. Med.-Odont. e Def.Sanitária

10.301.0023-1029	Construção de Centros de Saúde na Zona Rural		
4490.51 -	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
10.301.0023-1030	Construção e/ou Reforma da Sede da Séc de Saúde do Município		
4490.51 -	Obras e Instalações	R\$	15.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>
10.301.0023-1031	Construção e/ou Reforma de Postos de Saúde na Sede na Sede e Vilas do Município		
4490.51 -	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
10.301.0027-2052	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3190.04 -	Contração por Tempo Determinado	R\$	40.000,00
3190.11 -	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	120.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA DE BREJINHO

3190.13 - Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	15.000,00
3190.14 - Diárias – Civil	R\$	2.000,00
3390.30 - Material de Consumo	R\$	3.000,00
3390.33 - Passagens e Despesas de Locomoção	R\$	5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

10.301.0027-2052 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3390.36 - Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
3390.39 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
3390.92 - Despesas de Exercício Anteriores	R\$	5.000,00
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>

**Total das Inclusões** R\$ **335.000,00**

**Exclusão Parcial:**

**01.02 CAMARA MUNICIPAL – Corpo Delib. E Séc. da Câmara**

09.272.0054.2006	Parcelamento com a Previdência Social		
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	15.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

**02.03 Secretaria de Administração.**

09.272.0054.2070	Contribuição Previdenciária, Objeto de Parcelamento		
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	24.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>24.000,00</b>

**02.132 Fundo Municipal de Assistência Social – Departamento de Assistência.**

08.243.0029.2064	Execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	16.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>16.000,00</b>

**02.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Dept. Med.-Odont. e Def.Sanitária**

10.301.0026-1021 Aquisição de Veículos e Equipamentos		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>18.000,00</b>

10.302.0027-1022 Aquisição de Equipamentos Cirúrgicos		
449052 - Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

10.302.0027-1023 Aquisição de Ambulância		
449052 - Equipamento e Material Permanente	R\$	25.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>

10.302.0027-1024 Aquisição de Outros Veículos		
449052 Equipamento e Material Permanente	R\$	25.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA DE BREJINHO

10.244.0015-2045	Subvenção a Assoc de Prot a Mat e a Infância de Brejinho		
335040	Subvenções Sociais	R\$	25.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>
10.301.0025-2047	Manutenção do Programa Atendimento Preventivo		
339030	Material de Consumo	R\$	36.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	47.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>83.000,00</b>
10.301.0025-2048	Implantação da Saúde Bucal nas Escolas		
3190.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
10.301.0026-2049	Manutenção e Ampliação do Programa PAC'S		
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>
10.301.0026-2050	Manutenção do Programa de Assistência Médica Sanitária		
3390.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
10.304.0026-2051	Manutenção do Programa de Controle Sanitário		
3390.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
10.301.0027-2052	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
10.301.0026-2201	Manutenção e Ampliação do Programa PSF		
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>35.000,00</b>
	<b>Total Parcial das Exclusões</b>	<b>R\$</b>	<b>335.000,00</b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
**PREFEITURA DE BREJINHO**

A autorização em referência está em conformidade com o Artigo 3º da Lei que instituiu o Plano Plurianual do Município de Brejinho – PE para o período de 2002/2005, cujo procedimento administrativo não acarretam aumento de despesas no orçamento vigente por representar mera compensação de recursos (Criação / Anulação), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e LOA.

O projeto em referência é do mais alto alcance social, com melhoria da qualidade de social para todos, com esses projetos, ampliando os benefícios em favor da população do município.

Diante desses objetivos, submeto tal Projeto à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de contar com a compreensão de Vossas Excelências, para aprovação de tão grandioso significado, queiram receber os meus elevados protestos de apreço e consideração crescentes.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2005.

  
**FRANCISCO DE SALES RODRIGUES DA COSTA**  
**PREFEITO**

*Francisco de Sales Rodrigues da Costa*  
**Prefeito**